



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/26

O Vereador Luciano Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o “Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais Causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim”.

Após analisar o respeitável Parecer 27/2026-LNS (opinativo) do Departamento Jurídico dessa Egrégia Casa de Leis, consoante às disposições constitucionais e regimentais, esta Comissão acata a recomendação da Procuradora Laudicéia Nogueira Soares para correção do número da Lei Federal citada no art. 6º. Assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 24 de março de 2026.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relatora

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/26

O Vereador Luciano Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o “Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais Causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim”.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros. Observando as orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 24 de março de 2026.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relatora

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

DIEGO DE PAIVA NUNES
Presidente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL ao
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/26

O Vereador Luciano Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o “Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais Causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim”.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 24 de março de 2026.


FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Relator

A Comissão de **POLÍTICA SOCIAL**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.


RONALDO FURCETTI DE CAMARGO
Presidente


JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/26**

O Vereador Luciano Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o “Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais Causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim”.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 24 de março de 2026.

ROGÉRIO DE LIMA
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/26

O Vereador Luciano Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais apresenta o **Projeto de Lei**, que Institui o “Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais Causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim”.

O texto apresentado terá correção **no Art. 6º corrigindo o número da Lei Federal citada**, acatando **Parecer Jurídico nº 27/2026-LNS**.

Onde se lê:

“Art 6º O benefício previsto nesta Lei será concedido prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os critérios socioeconômicos definidos pela Lei Federal nº 15.007/2024 (Benefício de Prestação Continuada -BPC).”

Leia-se:

“Art 6º O benefício previsto nesta Lei será concedido prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os critérios socioeconômicos definidos pela Lei Federal nº 15.077/2024, 27 de dezembro de 2024 (Benefício de Prestação Continuada -BPC).”

Votorantim, 24 de março de 2026.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

DANIEL MOREIRA E SOUZA

Relator

A Comissão de **REDAÇÃO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI

Presidente

DIEGO DE PAIVA NUNES

Membro